

OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE

PSYCHOSOCIAL CARE CENTERS IN THE GUARANTEE OF THE RIGHT TO HEALTH

(Brena Aléxia Almeida de Lima Barbosa, Mariana Alves da Silva, Rosa Lúcia Prêdes Trindade)

Resumo: A humanização deve ser vista como referência no cuidado à saúde, principalmente quando se trata de saúde mental, sendo capaz de assegurar uma reabilitação que vai além da patologia. O presente trabalho pretende expor parte da pesquisa de conclusão de curso referente à faculdade de Serviço Social a qual abordamos a temática sobre a importância do Centro de Atenção Psíquico Social para a garantia de direitos de pessoas em sofrimento psíquico na sociedade contemporânea. Dessa forma, dissertamos sucintamente a historicidade da saúde mental, na qual, pretendemos esclarecer a relevância desses Centros de Atenção para uma reabilitação humanizada das pessoas que sofrem de transtornos mentais. Para subsidiar esse estudo, recorreremos a uma análise qualitativa, unido de pesquisas bibliográficas que nos proporcionou embasamento teórico para compreender o processo histórico e de institucionalização dos Centros. Entendemos, a partir de então, a necessidade da construção de relações afetivas menos estigmatizadas e conseqüentemente, menos sofridas. Assim, é fundamental destacar que o vínculo entre instituição, família e usuário é imprescindível para desmistificação da loucura. Não esquecendo a importância da multiprofissionalidade nesse cuidado, onde o serviço social aparece como meio de auxiliar na garantia dos direitos negligenciados e no processo de inclusão social, visto que a estigmatização é algo que está posta na sociedade.

Palavras-Chave: CAPS; Humanização; Tratamento; Estigmas; Loucura.

Abstract: The work is part of the course completion research for the Faculty of Social Work, we address the importance of the Center for Social Psychic Attention to guarantee the rights of people in psychological distress. We talked about the historicity of mental health and to support this study, we resorted to qualitative analysis, together with bibliographic research that provided a theoretical basis to understand the historical process and institutionalization of the Centers. Not forgetting the importance of multiprofessionality, where social service appears as a means of helping to guarantee neglected rights and the process of social inclusion.

Keywords: CAPS; Humanization; Treatment; Stigmas; Madness.

INTRODUÇÃO

A Saúde Mental percorreu um longo caminho de lutas até a configuração do sofrimento psíquico como doença, as pessoas que sofriam de transtornos mentais eram vistas como loucas, incapazes, eram retiradas do convívio social, desconsiderando seus direitos enquanto cidadãos e submetidas a tratamentos desumanos que degradavam sua dignidade. Pensar na Saúde Mental como uma doença foi um divisor de águas para a busca de tratamentos adequados; é preciso ressaltar que essa conquista só foi possível devido a grandes debates que foram travados na esperança que

houvesse mudanças e melhorias, objetivando a qualidade de vida dessas pessoas. Sendo assim, em relação aos tratamentos humanizados, conheceremos o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) como instituição de maior impacto na vida desses usuários.

Ao analisar a historicidade dos CAPS, é possível colher informações que são imprescindível acerca da trajetória percorrida pela Saúde Mental até a criação e desenvolvimento desses Centros, contribuição necessária para a compreensão e reflexão da relevância desses, enquanto instituição estatal mediadora da inserção de pessoas com transtornos mentais na sociedade capitalista, não esquecendo que no atual sistema econômico o ser humano é avaliado devido a sua qualidade e capacidade de trabalho, onde, o serviço social vai ser um elemento complementar nesse processo de desvelamento de estigmas e preconceitos, na qual, tem como uma de suas funções auxiliarem no processo de garantia dos direitos sociais negligenciados aos usuários da Saúde Mental e também de seus familiares.

Por conseguinte, o presente trabalho visa expor parte de nossa pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) a qual recorreremos a exposição, reflexão e enfoque no desenvolvimento e importância dos CAPS para a validação dos direitos no que diz respeito ao pleno acesso aos serviços de saúde e exercício da cidadania dessas pessoas em sofrimento psíquico. Promove, ainda, a reflexão sobre as particularidades vivenciadas por estas, além de ressaltar a importância da desconstrução da visão e da forma como a sociedade contemporânea, de maneira geral, lida com o assunto.

DESENVOLVIMENTO

A denominação *-loucura-* passou por algumas modificações em seu conceito que marcaram a história da saúde mental, onde associavam tal patologia à necessidade da não liberdade, ou seja, as pessoas que portavam tais necessidades especiais eram interditas e internadas em ambientes normalmente insalubres e sem nenhuma perspectiva de cura. O louco era visto como um perigo a ser mantido longe do convívio social. Dessa forma, a institucionalização da saúde mental trouxe consigo inúmeras consequências para as pessoas em sofrimento psíquico, denominadas: expressões da questão social.

As expressões da Questão Social na Saúde Mental são vivenciadas na exclusão social dos usuários com transtorno mental, inviabilização dos direitos sociais, privação de seu convívio social e do sistema sócio-ocupacional no mercado de trabalho e a não inserção dos mesmos nas redes intersetoriais, sendo essa uma realidade que coloca o usuário como se fosse uma pessoa incapaz e estigmatizando-o, para o mundo do trabalho em uma sociedade capitalista preconceituosa e conservadora (APPEL, 2017, p.2).

De acordo com De Tilio (2007), foi com os movimentos reformistas que surgiram entre as décadas de 1960 e 1970, novas propostas para os tratamentos da loucura. Tais propostas apresentavam caráter distinto às práticas executadas nos hospitais psiquiátricos, eram ações que não aceitavam a privação de liberdade como meio de tratamento; o distanciamento do âmbito social não era visto como adequado, muito pelo contrário, os indivíduos não mais eram vistos a partir de suas patologias, agora, o objetivo era promover a saúde mental dessas pessoas, aumentando a rede assistencial extra-hospitalar.

O psiquiatra Franco Basaglia foi um dos principais teóricos que defendiam a desinstitucionalização da loucura, além de optar por um tratamento com aspectos humanizados que procuravam resgatar a dignidade e a cidadania do portador de transtorno mental (PEREIRA, 2011). Esse método que ele adotou ficou conhecido como 'Psiquiatria Democrática Italiana' que, segundo Barreto (2009, p.45), "[...] tinha como premissa a não existência de descontinuidade entre psiquiatria e política, entre doença mental e cidadania.". Portanto, essa proposta não objetivava tratar a loucura focando apenas na doença como se o sujeito fosse um hospedeiro da mesma, pelo contrário, ela via a doença a partir do sujeito, levando em consideração o contexto social do indivíduo a partir de sua existência em uma sociedade, principalmente ao se tratar de uma sociedade declaradamente capitalista que lida com o indivíduo a partir da capacidade ou da não venda de sua força de trabalho. O movimento da Psiquiatria Democrática foi o pontapé inicial para a aprovação da lei 180 que determinou a extinção dos manicômios na Itália e que auxiliou no reconhecimento aos direitos dos indivíduos em sofrimento psíquico, além de se tornar uma grande referência para a reforma psiquiátrica brasileira (PEREIRA, 2011).

A Reforma Psiquiátrica, de acordo com Pitta (2011), foi um processo político e social complexo. Compreendida como um conjunto de transformações de práticas, saberes, valores culturais e sociais, é no cotidiano da vida das instituições, dos serviços e das relações interpessoais

que o processo da Reforma Psiquiátrica avança, marcado por impasses, tensões, conflitos e desafios (BRASIL, 2005).

A loucura era vista como uma fonte de gerar riqueza para as instituições privadas e não se diferenciava muito das instalações públicas, que também vislumbrava essa prática. Com o passar do tempo, foi aprovado no Brasil a Lei nº. 10.216, que de acordo com Ferreira *et al.* (2016) ficou conhecida como uma lei antimanicomial de Reforma psiquiátrica, se tornando uma política do Sistema Único de Saúde (SUS), e trouxe consigo novos meios para o tratamento da saúde mental.

Neste caminho surgiram os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e os Núcleos de Assistência Psicossocial (NAPS) auxiliando na concretização das políticas públicas e estimulando o paciente a buscar sua autonomia e revitalizar a sua potencialidade para ser novamente integrado na sociedade de forma segura para todos. Essas políticas eram voltadas à cultura antimanicomial, comunitária e ambulatorial e tinham o objetivo de restabelecer o portador de transtorno mental e sua dignidade para reintegrá-lo em sociedade.

No Brasil, o movimento da luta antimanicomial ganhou forças com a promulgação da Constituição cidadã, de 1988, pois o princípio da dignidade humana alcançou, como superprincípio, o status de garantia de todos os cidadãos. Nesse período fica fortificada a busca por uma mudança no tratamento dos portadores de tal patologia, com medidas que venham a romper com o padrão hospitalocêntrico e a busca de humanização dos tratamentos (CORREIA JR.; VENTURA, 2014, p.52).

Segundo Pereira (2011), em 1986 aconteceu a VIII Conferência Nacional de Saúde, nela foi discutido algumas temáticas de extrema importância para saúde, tais como: A saúde como direito inerente à personalidade e à cidadania; Reformulação do Sistema Nacional de Saúde e Financiamento setorial, e graças a esse evento e a participação da sociedade que a reforma sanitária e conseqüentemente o movimento antimanicomial tiveram suas propostas inseridas na constituição de 1988 para que pudessem ser efetivadas através do Sistema Único de Saúde - SUS, que é um modelo de assistência à saúde na qual, a garantia à saúde se tornou direito de todos os cidadãos e dever do estado provê-la, tornando-se um direito universal.

Logo mais, em 1989, tivemos o Projeto de Lei 3.657 de autoria do deputado Paulo Delgado, que, depois de uma década entre debates e audiências, se tornaria a Lei 10.216/2001. Esta dispõe sobre a proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, redirecionando o

modelo assistencial e humanizando o tratamento de forma que o indivíduo seja tratado com respeito no sistema de saúde, primando sua recuperação no meio familiar e social.

O CAPS se destaca como instituição de referência nos tratamentos de transtornos mentais, que além de acompanhamento clínico traz como mais um de seus objetivos a reinserção social dos usuários e isso nos faz refletir sobre o seu papel na inclusão social das pessoas com transtornos mentais na sociedade capitalista. O mesmo atua como ponte para inclusão social dessas pessoas na sociedade, ressaltando seu pertencimento à sociedade como cidadãos de direitos, onde, de acordo com Art. 4º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, “[...] toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.”. Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2005), os CAPS, no processo de construção de uma lógica comunitária de atenção à saúde mental, oferecem os recursos fundamentais para a reinserção social de pessoas com transtornos mentais, objetivando incluir seus usuários na sociedade.

O Serviço Social por sua vez, por se tratar de uma profissão de caráter sócio-político, crítico, investigativo e interventivo, tendo como base da atuação profissional o Código de Ética, além da Lei de Regulamentação da profissão de 1993, como afirma Appel (2017) tem como função a formulação de propostas que contribuam para assegurar a plena cidadania do usuário da Saúde Mental e também de seus familiares. Sendo assim, o estudo visa também contribuir para a desconstrução do senso comum de que as pessoas acometidas pelos transtornos mentais são incapazes de viver em sociedade exercendo funções produtivas.

O profissional não deve buscar apenas técnicas para atuar na saúde mental, mas deve, também, desenvolver metodologias adequadas a essa realidade e, ainda, deve avançar na análise crítica da sociedade nas suas refrações com a loucura, para daí conceber as mediações necessárias à intervenção nesse campo (APPEL, 2017 apud GUIMARÃES, 2013).

Dessa forma, compreendemos que a prática profissional está fundamentada na multiprofissionalidade, embora tenham desafios na realidade profissional que podem limitar a atuação, não impossibilitando o assistente social de permanecer na luta pela viabilização dos direitos negligenciados a esses usuários. Devemos ressaltar que a Saúde Mental no Brasil não está limitada apenas a um único serviço de apoio, o CAPS é um órgão de caráter governamental que faz

parte de algo maior, de uma Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), uma rede de cuidados onde estão vários outros serviços de substituição e estratégias, como:

Os Serviços Residenciais Terapêuticos, ações integradas e sistemáticas de saúde mental com a atenção básica, os Centros de Convivência, o Leito Psiquiátrico em Hospitais Gerais, espaços de convivência, inclusão pelo trabalho e ampliação do programa "De volta para Casa" (BARRETO, 2009, p.36-37).

Mesmo com esses serviços ainda existem muitos desafios a serem combatidos, os estigmas da loucura é um deles. Por isso, é muito importante que haja o entendimento sobre a luta diária das pessoas em sofrimento psíquico contra o estigma da loucura, para que eles possam ser vistos e considerados iguais aos demais cidadãos que possuem a garantia de seus direitos civis. Barreto (2009) diz que as lutas diárias travadas por esses usuários também são em prol da garantia de direitos sociais 'especiais' que vislumbram a legitimação da cidadania desses indivíduos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi abordado, percebemos que a saúde mental é composta a partir de um conjunto de fatores que são primordiais ao que diz respeito à convivência social. A saúde mental está para além das questões patológicas, ela também tem um grande envolvimento nas questões sociais dos indivíduos e é por isso que a estigmatização da loucura precisa ser superada. Ter transtornos mentais e precisar viver em uma sociedade capitalista, que pessoas são vistas e tratadas como objetos, é doloroso, não apenas por possuírem tal patologia, mas por serem tratadas a partir delas.

É preciso evoluir quanto ao conceito que temos em relação à saúde mental x isolamento social. É preciso humanizar e buscar por tratamentos mais atuais, individuais a cada paciente e assistir rotineiramente a estes e seus familiares para que possam dar condições de um convívio mais humano e tranquilo de cada paciente em seu próprio contexto social, auxiliando com mais eficácia ainda em seu tratamento.

Este é o papel do CAPS na nossa sociedade, proporcionar a dignidade de cada pessoa portadora de transtorno mental, assegurar seus direitos fundamentais resguardados por lei, assistir de forma integral a cada paciente e seus familiares, trazendo a possibilidade de reabilitação para

estes portadores, de forma que possa conviver em seu meio social com saúde, responsabilidade e segurança para si e para os seus.

REFERÊNCIAS

APPEL, N. M. O assistente social inserido na saúde mental e suas estratégias de intervenção. *In: JORNADA INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS*, 8., 2017, São Luís, 2017.

BARRETO, S. M. G. **O Processo de inclusão social dos portadores de transtornos mentais: discursos e práticas em um CAPS**. 2009. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. **Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil**. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. Brasília: Organização Pan Americana de Saúde, 2005.

CORREIA, JR. R.; VENTURA, C. A. O tratamento dos portadores de transtorno mental no Brasil- da legalização da exclusão à dignidade humana. **Revista de Direito Sanitário**, São Paulo, v.15, n.1, 2014.

FERREIRA, J. T. *et al.* Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): Uma Instituição de Referência no Atendimento à Saúde Mental. **Rev. Saberes**, Rolim de Moura, v.4, n.1, p. 72-86, jan./jun. 2016.

PEREIRA, J. A. C. **O serviço social na saúde mental**: Um estudo acerca das demandas, competências e dificuldades profissionais nos CAPS à luz da reforma psiquiátrica. Dissertação (Mestrado) - Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, 2011.

PEREIRA, S. L. B. GUIMARÃES, S. J. Serviço Social e saúde mental. *In: VI Jornada Internacional de Políticas Públicas* - O desenvolvimento da crise capitalista e a atualização das lutas contra a exploração, a dominação e a humilhação. São Luís, v.1. p.1-9, 2013.

PITTA, A. M. F. Um balanço da reforma psiquiátrica brasileira: instituições, atores e políticas. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.16, n.12, p.4579-45, 2011.

TILIO, R. de. "A querela dos direitos": loucos, doentes mentais e portadores de transtornos e sofrimentos mentais. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v.17, n.37, p.195-206.